

RESOLUÇÃO SEI Nº 0491663/2016 - SAS.UAC

Joinville, 02 de dezembro de 2016.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

Resolução nº 47, de 29 de novembro de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião extraordinária no dia 29 de novembro de 2016,

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando a apresentação de proposta da 1ª alteração do Plano de Aplicação do FMAS – LOA 2017, conforme ofício nº 125/2016/SAS. UAF, que relata que a alteração se faz necessária para que possam ser efetuados os devidos pagamentos, na modalidade de subvenção, para as instituições sociais vinculadas à Secretaria de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a 1ª Alteração do Plano de Aplicação do FMAS – LOA 2017, referente ao exercício de 2017, com as seguintes alterações:

Ajuste de recursos nas ações de governo: 2.001211(serviço de média complexidade); 2.001212 (Serviço de alta complexidade); 2.001213 (Política de apoio à criança e ao adolescente – Proteção Social Especial) e 2.001215 (Serviço de atenção básica) – FMAS com a consequente criação da modalidade de despesas 3.3.50 (Subvenção Sociais) remanejando o valor de R\$ 4.600.000,00 (Quatro milhões e seiscentos mil reais) não alterando o valor total de cada ação.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui o anexo SEI Nº: 0491680.

Estefania Rosa Basi de Souza

Maria Teresa Soares



Documento assinado eletronicamente por **Maria Teresa Soares, Usuário Externo**, em 02/12/2016, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Estefania Rosa Basi de Souza, Usuário Externo**, em 05/12/2016, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0491663** e o código CRC **6E8B367C**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br